

Ata da Reunião do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Direito da UFMG

Aos **vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze**, às onze horas e quinze minutos, na sala da Coordenação do Colegiado de Graduação, quarto andar do Edifício Professor Vale Ferreira, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, reuniu-se o Colegiado de Graduação em Direito sob a presidência da professora Yaska Fernanda de Lima Campos, coordenadora, para deliberar sobre a pauta do dia. Estiveram presentes os seguintes membros: os Professores Giovani Clark, Adriana Campos Silva, Cristiana Maria Fortini e Rodolfo Viana Pereira, representantes do DIP, a Professora Juliana Cordeiro de Faria, representante do DIC e os representantes discentes Frederico Malard, Orlando Vignoli e Maíra Cristina Corrêa. A Coordenadora cumprimentou os membros do e passou-se à ordem do dia: **Item 1 – Eleição para Subcoordenador do Colgrad** – O Professor Rodrigo Almeida Magalhães foi eleito, por unanimidade, Subcoordenador do Colegiado de Graduação do curso de Direito. **Item 2 – Reinclusões Administrativas – Relatora: Prof^a Yaska Campos– Requerente: Cândida Cavanelas Mares** – Aluna excluída por Rendimento semestral Global insuficiente por três semestres consecutivos. O voto da relatora foi por baixar o processo em diligência, para que a aluna providencie, no prazo de trinta dias, a entrega do Trabalho de Curso II e III (marcação da Defesa de Monografia) devidamente assinado pelo orientador e após cumprida a diligência, proceder à reinclusão, tendo em vista a pouca carga horária restante para conclusão do curso. Voto aceito pelo Plenário do Colgrad por unanimidade. **Requerente: Diego Zimmermann** – aluno excluído do curso por apresentar Rendimento semestral Global insuficiente. O voto da relatora foi pela reinclusão do aluno, considerando que o mesmo já foi aprovado no processo de reopção, (condição para sua reinclusão), os prejuízos causados pelo longo período de greve ocorrida no ano de 2012 e, considerando ainda as recomendações médicas apresentadas pelo aluno. Voto aprovado por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Requerente: Nivea Cristina Ferreira Fontes** – Aluna excluída por apresentar Rendimento semestral Global insuficiente por três semestres consecutivos. O voto da relatora foi por baixar o processo em diligência, para que a aluna providencie, no prazo de trinta dias, a entrega do Trabalho de Curso III (Defesa de Monografia) devidamente assinado pelo orientador e após cumprida a diligência, proceder à reinclusão, tendo em vista a pouca carga horária restante para conclusão do curso. **Requerente: Raphaela Dandara Teles e Silva** - Aluna excluída por apresentar Rendimento

semestral Global insuficiente por três semestres consecutivos. O voto da relatora foi por baixar o processo em diligência, para que a aluna providencie, o depósito da Monografia até o dia 30 de agosto do referido ano. Voto aprovado por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Requerente: Cesar Henrique Ferreira** – aluno excluído do curso de Direito por apresentar Rendimento semestral Global insuficiente por três semestres consecutivos e não matrícula no primeiro semestre de dois mil e treze. O voto da relatora foi pelo indeferimento do pedido, por não acatar a justificativa do mesmo, que é morar em outra cidade (Pouso Alegre) por motivo de trabalho e pouco acesso ao site da Instituição, e também por se tratar de vaga pública, cabendo ao administrador zelar pela coisa pública evitando o mau uso e portanto prejuízos à coletividade. O voto foi aceito por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Requerente: Edison de Melo Neto** – aluno excluído por não matrícula, alegando problemas ao tentar se matricular pelo novo sistema UFMG e não estar no país na data do acerto presencial. O voto da relatora foi pelo deferimento do pedido, tendo em vista os problemas ocorridos com o sistema UFMG de matrículas e as comprovações do aluno de que acessou o sistema e que não estava no país na data do acerto presencial. O voto foi acatado por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Requerente: Pedro Conrado** - aluno excluído por não matrícula, alegando problemas com o novo sistema acadêmico da UFMG, não conferiu o indeferimento do seu pedido de matrícula. O voto da relatora foi pelo deferimento do pedido, considerando os transtornos causados a muitos alunos pela implantação do sistema de matrículas neste semestre. Voto aceito por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Requerente: Marcos Rodrigues** – aluno excluído do curso de Direito por não matrícula, alegando considerar deferido o pedido de trancamento de matrícula feito por dois semestres. O voto da relatora foi pelo deferimento do pedido, considerando que o aluno obteve o trancamento de matrícula para o 2º semestre de 2012 e não foi devidamente comunicado do indeferimento do pedido para o 1º semestre de 2013. Voto aceito por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Requerente: Rafael Paiva Bicalho** – aluno excluído do Curso de Direito por não matrícula. O voto da relatora é pelo deferimento do pedido, tendo em vista a tempestividade do recurso e a pouca carga horária restante para a conclusão do curso e o investimento público realizado em favor do requerente. Voto aceito por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Requerente: Carolina Damasceno Carrera Barreto** – aluna excluída do curso por apresentar Rendimento Semestral Global

insuficiente em três semestres. O voto da relatora foi pelo deferimento do pedido, tendo em vista a tempestividade do recurso e a pouca carga horária restante para a conclusão do curso e o investimento público realizado em favor do requerente. Voto aceito por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Requerente: Laila Raquel Rodrigues** – aluna desligada do curso por não matrícula. O voto da relatora foi por baixar o processo em diligência, para que, no prazo de quinze dias, a aluna comprove o acesso ao sistema de matrícula junto ao Colegiado de Graduação. Voto aprovado por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Requerente: Carlos Danilo Ruas** – aluno excluído do curso por não matrícula. O voto da relatora foi por baixar o processo em diligência, para que, no prazo de quinze dias, o aluno apresente comprovante da viagem realizada a trabalho e o contrato de estágio. Voto aprovado por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. **Item 3 – Recurso contra indeferimento de Trancamento de Matrícula – Requerente: Cleber Stockler Ribeiro Bráulio – Relatora: Prof. Rodrigo Almeida Magalhães** – Aluno apresentou recurso contra a decisão da Coordenadora do Colegiado que indeferiu pedido de trancamento total com justificativa por cinco semestres, para realização da sua residência médica em outro Estado, tendo a Coordenadora deferido um trancamento sem justificativa e outro com justificativa. O voto do relator foi pelo indeferimento do pedido, considerando que o aluno já recebeu dois trancamentos, e que neste período, o mesmo teria condições de resolver sua vida acadêmica e, considerando ainda o parecer anterior já emitido em caso semelhante pelo Prof. Túlio Lima Vianna, de que manter uma vaga de universidade pública ociosa, já que não se trata de um motivo de força maior, mas de uma opção do aluno por priorizar seu curso na universidade particular em detrimento da pública, não pode ser uma justificativa. O Plenário não acatou o voto do relator, baixando o processo em diligência para que, no prazo de trinta dias, o aluno apresente declaração da Instituição onde cursa residência médica, contendo a comprovação de rendimento bem como a previsão de conclusão da mesma e deliberou que o mesmo se manifeste em como pretende concluir o curso de Direito, considerando o tempo máximo para integralização, que é de 17 semestres. A Professora Cristiana Fortini Pinto se dispôs a redigir minuta de Resolução que trata do assunto, a ser analisada pelo Plenário do Colgrad. **Item 4 – Recurso contra indeferimento de matrícula – Requerente: Guilherme Barone Leal – Relator: Prof. Rodrigo Almeida Magalhães** – aluno protocolizou pedido de revisão de requerimento de matrícula, indeferido pela Coordenadora do



Colegiado de Graduação, com a justificativa de que somente as disciplinas em atraso podem ser cursadas fora do turno. O voto do relator foi pelo indeferimento do pedido, tendo em vista as Normas Gerais de Graduação, que determina que o aluno deva observar a sequência estabelecida pelo currículo-padrão. Voto aprovado por unanimidade pelo Plenário do Colgrad. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Luciana Michel, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada juntamente com a Coordenadora do Colegiado de Graduação. Belo Horizonte, vinte e oito de maio de dois mil e treze. **ATA APROVADA PELO PLENÁRIO DO COLGRAD EM DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE**